



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI N º 5567 /2007.

E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 19 de novembro de 2007.


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: denomina-se Praça LAURA NIGRO, área localizada na Rua de São Bento, Ribeira, Cidade Alta – Olinda/PE.

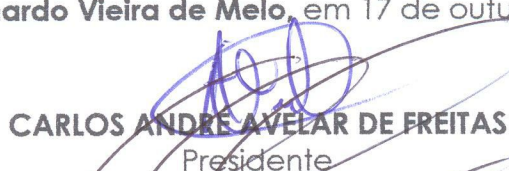
A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta:

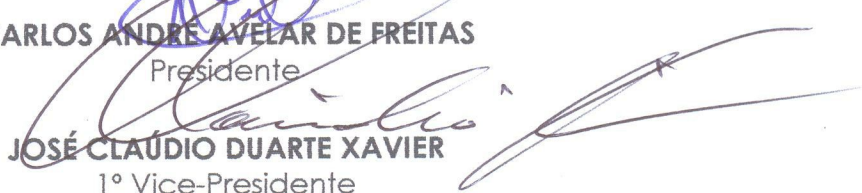
Art. 1º Passa a denominar-se Praça LAURA NIGRO, localizada na área tombada na Rua de São Bento, Ribeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 17 de outubro de 2007.


CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente


JOSÉ CLÁUDIO DUARTE XAVIER
1º Vice-Presidente


MAURO FONSECA FILHO
2º Vice-Presidente


MARCELO DE SANTANA SOARES
1º Secretário


LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

dna/